



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 493, de 18 de janeiro de 2023.**

Altera-se a remuneração dos Assessores Parlamentares (PLCC-05), do Quadro de Pessoal Permanente de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Minador do Negrão e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Minador do Negrão aprovou e eu, Josias Soares da Silva, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Altera-se o Anexo III da Lei Municipal nº 483/2022, fixando em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a remuneração dos Assessores Parlamentares (PLCC-05), do Quadro de Pessoal Permanente de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Minador do Negrão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Programa em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Minador do Negrão, 18 de janeiro de 2023.**

  
Josias Soares da Silva  
Prefeito Municipal